



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.826/2025

EMENTA: "Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e oitenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.2.0059-2.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ----- R\$ 160.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 160.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 160.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 160.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL GERAL ANULADO R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha - MG, 28 de maio de 2025.

WELINGTON MARCOS Assinado de forma digital
RODRIGUES:6727737 por WELINGTON MARCOS
3634 RODRIGUES:67277373634

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECLARADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.

EM 30/05/25

WELINGTON MARCOS Assinado de forma digital
RODRIGUES:67277373634 por WELINGTON MARCOS
RODRIGUES:67277373634

PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 818, 22/09/05) NO PERÍODO
DE 30/05/25 A 11/11/25